



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL 07/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Seleção Simplificada de Estagiário do Ensino Superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado por Comissão Examinadora designada pelo Núcleo Acadêmico de Tradução e Interpretação de Linguagens de Sinais – NUATILS, do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e destina-se a seleção de estagiário para atuação junto ao NUATILS.

1.2 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados na instituição, a oportunidade de realização de **estágio não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre estagiário e UFRB.

1.4 A duração do estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se trata de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na entidade até o término do curso, a critério da Administração.

1.5 A Jornada de Atividade de Estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com realização de atividades em turno diurno e/ou noturno, com horários a combinar.

1.6 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A pedido do estagiário;

III. Decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio -TCE;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII. Pela interrupção do curso na Universidade;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

CURSO	VAGAS	PRÉ REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO	CAMPUS	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Licenciatura em Letras	01	Ser estudante do curso de Letras da UFRB, devidamente matriculado, que esteja cursando a partir do 4º semestre em 2023.1 e tenha fluência em LIBRAS.	Amargosa (BA)	Núcleo Acadêmico de Tradução e Interpretação de Linguagens de Sinais (NUATILS)

2.2 O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária do estágio, conforme item 1.5 do presente edital.

2.3 É atribuição do estagiário, além de outras compatíveis com a atividade de estágio:

a) Atuar como intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa junto ao NUATILS no CFP, conforme demanda do curso de Letras.

2.4 O turno de realização das atividades em estágio será pactuado com o candidato aprovado, de modo a realizar-se em turno oposto ao seu horário escolar.

3. DA BOLSA-ESTÁGIO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes valores:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADES	BOLSA	AUXÍLIO -TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$1.125,69	R\$220,00	R\$1.345,69

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **16/08/2023 a 25/08/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos, através do requerimento eletrônico de inscrição disponível em "Estágio Não Obrigatório - Edital 07/2023 NUATILS".

4.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4 São documentos de envio obrigatório para deferimento da inscrição:

- a) Histórico Acadêmico (graduação) atualizado, na área requerida;
- b) Comprovante de matrícula no semestre acadêmico 2023.1;

4.5 O candidato que deixar de preencher o requerimento eletrônico de inscrição, conforme item 4.1, ou deixar de enviar total ou parcialmente a documentação indicada no item 4.4, terá a inscrição indeferida. O correto preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação total das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

divulgadas no sítio www.ufrb.br/concursos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do requerimento de inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação do envio da documentação indicada no item 4.4.

4.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia **30/08/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.9 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições no dia **31/08/2023**, enviando e-mail para nucleo.libras@cfp.ufrb.edu.br com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 07/2023 NUATILS”, contendo a identificação do candidato por nome completo e a argumentação.

4.10 A homologação das inscrições pós-recursos, se houver, será publicada dia **01/09/2023**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Será realizada em duas etapas:

ETAPA	AVALIAÇÃO	PESO
I	Análise de Histórico Acadêmico	0,3
II	Prova Prática	0,7

5.2 Em cada uma das etapas os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10 pontos.

5.3 O Índice de Rendimento Acadêmico presente no Histórico Acadêmico será utilizado como critério, conforme barema do Anexo I.

5.4 Havendo número de inscritos superior a 10 candidatos, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser convocados para a segunda etapa da seleção (prova prática) apenas os 10 (dez) candidatos melhor colocados da primeira etapa, respeitados os empates na última colocação, ficando desclassificados os demais candidatos.

5.5 O resultado da Etapa I (Análise de Histórico Acadêmico) será publicado no dia **05/09/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Etapa I no dia **06/09/2023**, encaminhando e-mail para nucleo.libras@cfp.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado Etapa I – Seleção Estágio – Edital 07/2023 NUATILS” contendo a identificação por nome completo e argumentação.

5.7 O resultado dos Recursos será publicado no dia **11/09/2023**.

5.8 Os candidatos classificados na Etapa I serão avaliados através de prova prática, a ser realizada presencialmente, em data, horário e local divulgados no dia **11/09/2023**, na página www.ufrb.edu.br/concursos.

5.9 A prova prática poderá ser realizada entre os dias **13/09 e 14/09/2023**, sendo utilizados para avaliação os critérios definidos no barema do Anexo II.

5.10 A Prova prática em Tradução e Interpretação em LIBRAS consistirá numa apresentação perante a Comissão Avaliadora, durante o tempo máximo de 30 minutos, na qual será avaliada a fluência em LIBRAS, sendo dividida em três partes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- 1) Apresentação pessoal em LIBRAS (nome, sinal, motivo da escolha do curso de letras e breve relato de experiência na área de LIBRAS);
- 2) Tradução de vídeo (vídeo em língua portuguesa para ser traduzido para LIBRAS);
- 3) Tradução de voz (vídeo em LIBRAS para ser traduzido para Língua Portuguesa).

5.11 Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações da convocação para a prova prática, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

5.12 Em caso de ausência à prova prática, o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase e será eliminado da seleção.

5.13 O resultado da prova prática será divulgado até **18/09/23** através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

5.14 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da prova prática até o dia **20/09/2023**, encaminhando e-mail para nucleo.libras@cfp.ufrb.edu.br com o título “Recurso Resultado da Prova Prática – Seleção Estágio – Edital 07/2023” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

5.15 O resultado dos recursos, se houver, será publicado no dia **22/09/2023**.

6. DO RESULTADO FINAL SELEÇÃO

6.1 O Resultado Final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

6.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Histórico Acadêmico e Prova Prática, podendo chegar a 10 (dez), considerando os seguintes pesos para cada avaliação:

a) Análise de Histórico Acadêmico: Peso 0,3

b) Prova Prática: Peso 0,7

Resultado Final (RF): $RF = (NAH \times 0,3) + (PP \times 0,7)$, onde NAH é a nota obtida pelo candidato na Análise de Histórico Acadêmico e PP é a nota obtida pelo candidato na Prova Prática.

6.3 O candidato que obtiver no Resultado Final nota inferior a 6,0 (seis) será reprovado.

6.4 A divulgação do Resultado Final ocorrerá até dia **25/09/2023**, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

6.5 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia subsequente ao da publicação do Resultado Final, encaminhando e-mail nucleo.libras@cfp.ufrb.edu.br, com o título “Recurso contra o Resultado Final da Seleção de Estágio – Edital 07/2023” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

6.6 O Resultado dos recursos, se houver, será publicado no dia **27/09/2023**.

6.7 A divulgação da Homologação do Resultado Final tem data prevista para **29/09/23** através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares, retificações e demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

7.2 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingressar, mas apenas expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e conveniência da UFRB.

7.4 O candidato selecionado, ao tempo da convocação para celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título De Eleitor;
- e) Exame de Tipagem Sanguínea (fator RH);
- f) Dados de Conta Bancária para depósito da bolsa (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- h) Declaração atestando matrícula como aluno regular, informando período em curso.

7.5 As atividades em estágio estão previstas para início em Novembro de 2023.

7.6 Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas neste edital comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados até 18 (dezoito) meses após a publicação do resultado final.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal em conjunto com a Comissão Examinadora.

Cruz das Almas/BA, 16 de Agosto de 2023.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ACADÊMICO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Escore Global	10	
Pontuação Total	10	

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO EM PROVA PRÁTICA

PROVA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
PARTE 1 - ASPECTOS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO PESSOAL	Apresentação pessoal: nome, sinal, cidade natal, formação acadêmica e experiência com a Libras	3,0	
PARTE 2 - INTERPRETAÇÃO DO ÁUDIO EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS	Uso adequado do espaço	1,0	
	Equivalência entre os sentidos dos textos	1,0	
	Acuracidade no uso da configuração de mão e movimento	0,5	
	Utilização da sintaxe espacial e suas estruturas frasais	1,0	
PARTE 3 - INTERPRETAÇÃO DO VÍDEO EM LIBRAS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA	Equivalência entre os sentidos dos textos	1,5	
	Prosódia (entonação)	1,0	
	Imparcialidade (Não ser tendencioso ou incluir opiniões pessoais ao contexto em tradução)	1,0	
Pontuação Total		10	
Resultado Final (RF): $RF = (NAH \times 0,3) + (PP \times 0,7)$		10	